



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3033, de 16 de dezembro de 2020.

Súmula: Denomina Ruas no Loteamento “Jardim Barro Preto”.

Autoria: Ver. André Luis Zanatta e Ver^a Lisete Maria Traesel Engelmann.


A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Ermino Manique Barreto” a Rua localizada entre a Rua Ricardo Bortolon e Rua Projetada nº 01 no Loteamento “Jardim Barro Preto”.


Art. 2º - Fica denominada “Vinícius Zanatta Comunello” a Rua Projetada nº 01 localizada no Loteamento “Jardim Barro Preto”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná,
aos 16 (dezesesseis) dias do mês dezembro de 2020.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,


Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Secretário Municipal de Administração